

Testamentos
~~de~~ fidelidad
n.º 4
1862
a.
1905 ..

Livro dos Registros
dos Testamentos
62a
Veigas



Handwritten signature or initials in the top right corner.

Main body of the document containing dense, illegible handwritten text in cursive script, heavily obscured by a large white tear.



com quem teve a seguinte: Declaro
que segundo o costume da Império,
na forma da carta de doação que eu
fui seu capitão com a Companhia Fran-
cesa feita de doação já feita, e
sempre para servir de fundamento, e
para de tudo que tem sido, e for, e
futura, das qual existiam de, e de
Joacima, filha de Estevão José Dias,
Joaquina, esposa, com o Sr. João de
Sobral de Albuquerque, Doutor Real de
Leão da Bahia, casado; Bartolomeu, ca-
sado com Maria de Almeida Ferriz de
Sousa, João de Almeida da Silva, casado, An-
tonio, casado, com José Joaquim de Car-
valho, Bernardino, casado, com Fran-
cisco Ribeiro Gomes, Thozia, casada,
com Joaquim Mariano de Carvalho;
Antonio de Almeida, de Bahia, casado, e An-
tonio de Almeida, de Bahia, solteiro, e de
suas. Declaro que por faccimen-
to de dita carta, e outras faccimen-
tas que se derem, e se procederem sobre
tudo, e de partilha de bens, que ha-
vião no lugar em que vivem, e seus
filhos, e que os filhos, e filhas de
suas herdeiras, e herdeiras, de, e de
existem em meu poder. Declaro que
antes desta carta de doação, e no estado
de solteiro, teve de Abramo de
Sobral, já falecido, também solteiro,
filha de nome Maria de
Almeida, que com o Sr. João de
Almeida da Silva, e de quem tem
distancia de outros meios filhos, e
filhas, entre os quais tem o Sr. João de



Dante's

[The main body of the page contains approximately 30 lines of text that has been almost entirely crossed out with multiple diagonal lines. The text is illegible due to this heavy scribbling.]



[Faint, mostly illegible handwritten text in a cursive script, likely a historical document or letter.]



[Faint, mostly illegible handwritten text in a cursive script, likely a historical document or legal record. The text is written on aged, yellowed paper with several large white holes or tears.]

Dante

[The page contains approximately 25 lines of dense, handwritten text in a cursive script, which is largely illegible due to fading and overlapping. The text appears to be a manuscript or a collection of notes.]



80

[The page contains approximately 30 lines of extremely dense, cursive handwriting, which is largely illegible due to the tight spacing and slant of the script. The text appears to be a formal document or a list of entries.]

Em. J. de ...



The parchment is written in a cursive script, likely from the 17th or 18th century. The text is dense and covers most of the page. At the bottom left, there is a date: "Anno 1666". At the bottom right, there is a signature: "Carlos fey Barby". The text appears to be a legal or official document, possibly a contract or a record of a transaction. The parchment shows signs of age, including some staining and wear.

Anno
1666

Carlos fey
Barby



Joaquina Felissimina dos Prazeres, doente
de cama, por em em um perfeito
juizo terho determinado fazer um
testamento pela maneira seguinte.
Primeiramente encomendo a
minha Alma a Deus que a cri-
ou, e resuo, em cuja se protestati-
vor e morrer. Rogo a Maria sen-
tissima por mim, interceda a
deu Abençoado deus, por de mi-
nhas culpas, a fim de que vá a
minha Alma gozar a eterna gloria,
e assim pedis a todos os Santos, e
Santas da Corte do Ceu, por mim
interceda a Maria Santissima, es-
pecialmente digo, especial ao Anjo
da minha guarda, e Santa de meu
nome, e a Nossa Senhora das Dores
de minha mais devota, seja meu
protector, tanto na vida, como na
morte. Declara que sou natural
da freguesia desta cidade de São João
de Nepitá, filha legítima de An-
tonia Joaquina, e Carlos, e de Ma-
ria Republica de São João, já fale-
cida. Declara que sou solteira, e
que nunca casar, e tenho as filhas
seguintes Joaquina nascida a vinte
de Outubro de mil e trezentos e cinco
e trinta e cinco, Luis nascida a dez e
dois de Agosto de mil e trezentos e
cinco e setenta e duas, nasci-
da a oito de Novembro de mil e
trezentos e cinquenta e nove, e Anto-
nio, nascida a dois de Maio de mil

10
certa qual primeira...
porem...
assim...
lucros...
trabalho...
de...
m...
de...
de...
na...
qu...
Insperos.

Emp...
D. ...
S...
Con...
Chancel...
S...
S...

Sentença...
c...
c...
de...

Com...
de...
S...
de...
de...
de...
de...
de...

sou proceder a este meu Testamento
 e ultima vontade, e
 fizeo de despos de meus bens, na
 forma da constituição, e mais leis
 do Imperio, para depois de mi-
 nha morte. O qual que sou lu-
 dador Brasileiro, nome de que me
 chamam Jeronimo, declaro in esse que
 sou filho legitimo de José Alves, e
 de Theresia Maria de Jesus, fidei-
 dos, publicando nesta Pessoa da
 Santa Cruz de Jesus de Portugal no
 Simetorio da mesma Paroquia e
 Igreja que com a solennidade de
 que se diz nas passadas premit-
 tidas e a legar a Theresia que se
 diga por minha e minha morte
 bens e heranças. Declaro que sou
 casado com a minha Theresia
 da Oliveira, filha legitima de José
 Antonio da Oliveira, e de Theresia
 Maria da Conceição, que de ha não
 tem filho. Deixo a minha e mi-
 nha toda e meus bens e heranças
 fortuna que tenho, e que sou, e sou
 go a esta pessoa, nome de que se
 chama Theresia da Oliveira, queira
 ser minha testadora e legada. E
 por esta forma e deo por recebido
 de este meu testamento, e últi-
 ma vontade, e legada, e que ap-
 parecer com data e inteiros
 Paroquia da Santa Cruz de Jesus de
 Jesus de Portugal e Paroquia
 Igreja do Testamento Jeronimo José Pa-



am
Ayer.

João Rodrigues Chereim - Manoel
 Simão da Ferreria Custosa - Manoel
 Ferreria - Joaquim - Manoel - Maria
 Antão de Carvalho - Manoel Ferreria -
 Manoel Domingos Rodrigues - Secre-
 tário do Ministério de Justiça
 neste - Sendo que o presente pu-
 blice instrumento de a purificação
 de testamento, visam, quer por de-
 ma - e por do - e no - e no - e no - e no -
 so - e no - e no - e no - e no - e no -
 tantes - e no - e no - e no - e no -
 dias de mês de julho de 1870, no
 ta - e no - e no - e no - e no - e no -
 assada - e no - e no - e no - e no -
 Chereim, arde - e no - e no - e no -
 desta - e no - e no - e no - e no -
 arde - e no - e no - e no - e no -
 no - e no - e no - e no - e no -
 lenda - e no - e no - e no - e no -
 mal - e no - e no - e no - e no -
 go - e no - e no - e no - e no -
 gundo - e no - e no - e no - e no -
 what - e no - e no - e no - e no -
 nada - e no - e no - e no - e no -
 e - e no - e no - e no - e no -
 era - e no - e no - e no - e no -
 what - e no - e no - e no - e no -
 dizendo - e no - e no - e no - e no -
 to - e no - e no - e no - e no -
 que - e no - e no - e no - e no -
 assignado - e no - e no - e no - e no -
 the - e no - e no - e no - e no -
 ter - e no - e no - e no - e no -



como praxe, do que para com Dantas
 tal mandado e doo foyse pagar
 este terreno que assignou. Em o termo
 el Bayista de Nova Petra, Currimun
 interior do Livet proximo pedimen-
 te do effectivo Dantas foyse com o can-
 tel, por interposicao do interpos foy-
 se a ordem Bayista Cavalcante
 assignou a foyse da testamontaria
 Anna Maria de Oliveira, por
 nao poder ser mais executada. Ca-
 los foyse de Dacconcellos e foyse foyse
 foyse testamontario para cumprir ad
 suas e de pozicoes testamontarias e
 protella pela minha vontade, e
 costas. Posicao de Santa Maria vinte
 e cinco de Agosto de mil e setecentos
 e setenta e oitenta e cinco de Santa
 Maria de Oliveira e foyse de Olivei-
 ra e foyse de Oliveira. Carlos
 foyse de Dacconcellos. Estava o Sello
 de Sta Estampilhas da quantia de
 seiscentos e oitenta e cinco de novo com 80000
 terha em olo testamento, e Approva-
 cao de foyse de Oliveira, Accerto da
 Testamontaria, que em Currimun de
 foyse assignado, bem e foyse foyse
 a qui registei do proprio a gra-
 ma regist, e si na folha quaran-
 ta e cinco verso abano do ramo da
 rivet e foyse de Rocha, na deci-
 issa regim, foyse o Despacho datto
 de foyse. Compra se e regist cum
 de foyse foyse e foyse de foyse de
 mil e oitocentos e setenta e oito Bayista



da Srta. Leon, e filha legitima de
Francisco Antonio de Sarcocella,
e Anna Maria de Sam. Joze,
já fallecidos. Declaro que sou
solteiro, e por isso não tenho her-
deiros presados, ou legitimos, e
nunca tive filhos naturais.
Recebo e gozo em primeiro lugar
a meu sobrinho Joao Sarcocella
Guerreiro, em segundo lugar a
meo sobrinho Joze Rodrigues de
Sam. Joze, e em terceiro a meu
sobrinho Antonio Sarcocella Guer-
reiro, que por serviço de Deus,
e a minha mercê a aceitarem
ser meus testamentarios, procu-
radores solicitores de minhas
fazendas, e comprarem as minhas
disposicoes testamentarias.
Meo corpo sera inulto com he-
rito preto de saia, e conduzido
do meu caixão a capella da
parochia de S. Pedro, e
pelo meu Reverendo Parochy, e
os mais sacerdotes que forjem
diret carrear de, fazendo se-
me a meu interramento com
alguma solemnidade no limi-
tario da cidade de Sam. Joze.
Meo testamento mandará
dizer a Missas de corpo presente
pelos sacerdotes que assistirem
ao meu interramento. De-
claro que por minha morte,
dego minha Alma deo a Capel-
la de S. N. S. e minha alma



sumo Capella de Meissas por D. Dantas
Almas de esse Pai, e de minha

Mãe, mais minha Capella de bit
sus pe los Almas de meu irmão,
e minhas duas filhas, Alencar
Rodrigues de Vasconcellos, e Maria
et Rodrigues de Vasconcellos, Juan
Lopes de Vasconcellos, Diogo
Feliz de Vasconcellos, João de Fri-
tos de Vasconcellos, Marimma
da Costa de Vasconcellos, e Fran-
cisco Antonia de Vasconcellos.

Declaro que sou legítimo de San-
tíssimo Sacramento. Declaro
que passo as seguintes

- Indulgência, criada, de idade de
quarenta e três annos, Ma-
ria de idade de vinte e oito
annos, João de idade de vinte e
ocho annos, Marimma, de
idade de vinte e seis annos,
Barbosa, de idade de vinte an-
nos, Joaquim, de idade de tre-
ze annos, Francisco, de idade
de onze annos, Diogo, de idade
de oito annos, Bernardino de
idade de quatro annos, Salva-
dora, de idade de tres annos,
Maria, de idade de dois an-
nos, João, de idade de dez ann-
os, Alencar Maria, de idade
de onze annos, Joanna, de
idade de cinco ou seis annos,
Sabana, de idade de quatro an-
nos, Maria de idade de tres



a meu sobrinho João Sara ~~Dantas~~
 de Guerreiro, filho de minha
 crava Margarida, filha, filho, digo,
 filho de minha esposa Mariana
 da Costa de Vasconcelos. Decla-
 ro que deixo a escravidão Francis-
 ca, de idade de sete annos, a mi-
 nha sobrinha e a filha de Francisca
 Antonia de Vasconcelos, filha de mi-
 nha esposa e Mariana. Decla-
 ro que deixo a escravidão João, de ida-
 de de dois annos, a minha sobri-
 nha Anna e Maria do Sacramento,
 filha de minha esposa e Marian-
 na. Declaro que deixo a escravidão
 Bernardino, de idade de quatro an-
 nos, a minha sobrinha Maria,
 filha de Silveira José de ~~Albuquerque~~,
 e ~~Francisca Maria de Albuquerque~~
 que deixo a escravidão Joan-
 na, de idade de cinco annos, a
 minha filha de Silveira, mu-
 lher de Silveira, e a sua filha Anto-
 nio, que deixo a escravidão a fi-
 lha de ~~Francisca Maria de Albuquerque~~
 crava Maria de idade de sete
 annos, a minha sobrinha e An-
 nia, filha de meu sobrinho João Sa-
 raes Guerreiro, meu primo de Sil-
 veira. Declaro, digo, Dei-
 ro para o Divino Espirito Santo
 desta Paroquia de Matheus, a
 quantia de dezenta mil reis, que
 meo testamento pagará. Decla-
 ro que tenho tornado prestado a



Dante

da Testadora Dona Felippa
Rodrigues de Vasconcellos - Ignacio
Garcia da Trindade - Juiz escriptor
Manoel Rajito de Moura Polim -

Approvaçao, e habeo garantido este App.
Publico, instantaneamente, da Approva-
cao de Testamento solenne, e sem,
que se fez no anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo de mil
oitocentos, sessenta e cinco, quadra
gesimo quarto de Independencia,
e de Imperio, e dos vinte e tres do
mes de Janeiro da dita anno, na
Cidade de Vila Rica, do Termo da
Cidade de San Joze de Niteroi, ba-
rroa do mesmo nome, Provin-
cia do Rio Grande do Norte, au-
tor de nome da de Joao Soares
Guerrero, onde se achava D. D. Felippa
Rodrigues de Vasconcellos, a
onde eu Theotimo Barbosa me mande
a ser chamado fui vindo, e
sendo ahi presente a dita Testado-
ra Dona Felippa Rodrigues de Vas-
concellos, de pe com dade, e
em seu perfeito juizo, na presenca
das testemunhas ao deante de-
claradas, e assignadas, foi dado
de sua mão para assinar hum
papel dobrado, e escripto, di-
zendo, que era o seu solenne
Testamento, e assignação de ul-
tima vontade, que ella o havia
por bom firme e valioso, que
a seu rogo tinha de lo escripto pelo



respondido que este era o seu Testamento
 escrito, e a ultima vontade que
 por elle se fazia, e que elle queria que
 se guardasse as justicas de Sua Ma-
 gestade Imperial, e se classe com
 primamente de justica, e direito ao
 Direito, que elle tinha de dar, e final-
 mente que era constante que
 ficasse fechado, e selado, e lacra-
 do, e que nao fosse aberto, de modo
 depois de sua fallecimento, e por
 tras ter devida, digo, ter a carga
 que devida fosse, e que se
 achara laudas de papel, e que
 se acham escritos o Testamento
 com o meu aprehido de e perante
 e de minha appropria na forma da Lei,
 e do meu Regimento, com todas
 as solemnidades de direito, e fe-
 chado, e selado, e lacrado, com seis
 pingos de rezine sacre por banda.
 E para constar fir este Auto de
 Appropriação, que assignou este
 Testador, do qual deu fe, sendo os
 testemunhas presentes o Capitam
 Nicante de Andrade e Lima,
 solteiro, morador no lugar Capu-
 cira Abaixo da Igreja de Nossa Senhora do
 Rosario, e morador em Nova Cruz, e
 João da Costa, casado, mora-
 dor neste lugar de São Paulo, Fran-
 cisco e Antonio de Oliveira, casado, mo-
 rador no lugar do Engenho, e João
 Estebano, digo, João Estebano Gomes
 da Silva, solteiro, e morador na



(Circular stamp)
Dada

a parte, e ficando o traslado,
 digo, ficando o original no Cartorio
 Cidade de San Joze de Nipibia, Ois
 de Março de mil e oitocentos setenta
 e hum e Antonio Saluppe de
 Albuquerque Maranhão - e Acci Accite
 to o presente testamento para cum-
 prir as suas disposições testamen-
 tarias, e protesto pela minha Van-
 tena e custas Cidade de San Joze
 de Nipibia, vinte e quatro de Maio
 de mil e oitocentos setenta e hum
 Joaze Jozé Ferreira de Farias - *See Prototo.*
 Também Polonno, e ultima, con-
 tado de derente Gerson Jozé Ferrei-
 ra de Farias e Approvado por mim
 Sabellão, cuido com tres partes de
 linha a varela por banda, e
 lacrado, com papel lacre por
 banda - Fez-se de San Bartolomeus
 de Setembro de mil e oitocentos
 e setenta e hum - Em fe, e testemunho
 de verdade *(Signature)*
 Publica *(Signature)*
 Estava o signal Publico e raso - Es-
 tava o selo de humna Estampilha
 da quarenta de oitocentos seis
 Cisais e não coubera em dito tes-
 tamento, e Approvação, Tamo de Ma-
 tura, Prototo, Cumpra-se, e Accite do
 Testamentario, e selo de humna Estam-
 pilha, que eu Escrivam abaixo eu
 signado, a qui bem, e fielmente re-
 gistei, no qual me reporto, e vai
 na verdade sem cauza alguma



meo Testamento em primeiro lu-
gar, e em sua falta ao referido le-
gataria Antonio Jernino de Sarias,
me faça essa obra pua. Esta uni-
vta ultima vontade e disposicao
para depois de minha morte,
e por este Testamento usgo qual-
quer outro. E por mais saber. Ue
nem escrevi pedi e requi a
Francisco da Costa Carne, este por
mim escrevesse, e a meo usgo
assignasse. Villa do Coite, doze de
Novembro de mil, setecentos e set-
ta. O usgo da Testadora e Anna
de e Franjo Pereira. Francisco da
Costa Carne. Thomaz da Costa Souza.
Antonio Ferreira Oisipio. Marcoti-
no Bijerra Guedes. Joze Gomes Bo-
rac. Francisco Antonio de Agui-
ram. Francisco e Nubres de meeiros.

jam
Approva

Auto de Approvaçao. O Ju, qua-
torze dias do mes de Novembro
de mil, setecentos e setenta do
Anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo, nesta Villa do
Coite, em casa de morada de Luis
Joze de Sarias, aonde habelliao a
chamado usgo, e sendo ali pre-
zente a Testadora Dona e Anna
de e Franjo Pereira, em bom estado
de saude, e em seu perfeito juizo
de que elle fo, bem como de ser
a dita Dona e Anna de e Fran-
jo Pereira, a propria por ser de
mim bem conhecida, e sendo



57
e sendo, ~~tambem~~ ~~presente~~
as testemunhas no fim do
+ te assignadas, perante ellas a
dita ~~Barra~~ e Irma de Fran-
co Pereira, me em tregon este pa-
pel, que disse ser o seu Testa-
mento ~~escrito~~ ~~por~~ Francisco
da Costa Correia, e assignado a so-
go della Testadora pelo mesmo,
ao qual eu Felizardo tomei de
duas maos vi, e nao li, e a chei
nao ter borras, riscaduras, entre-
linhas, ou coisa que duvida fa-
ca a ella Testadora, perguntei
se he este o seu Testamento, e de-
ha por bom, firme e valioso, ao
que respondeu que sem duvida
he este o seu Testamento, que o ha
por firme e valioso e bom, e que
por isto lhe julga este instru-
mento de approvacao, a qual
eu fiz assennando immediata-
mente depois de escutada a lei-
pugna da Testadora, e na ulti-
ma lauda fiz o meu signal
Publico. Testemunhas a tudo pre-
zentes, Marcolino Bieira Que-
des, Francisco Simplicio de Souza
no, Thomaz da Costa Souza, Felizardo
Pereira da Silva, Francisco Can-
dido da Silva Cicilio, e este ad-
signou a sogro da Testadora,
por ella dizer que nao sabia
escrever, depois de por mim
he ser lido em Joao e Aires Fran-



Alves Inzagano Barauna, Tabel
leiro de Notas e escrever, digo, e
tas nesta Villa e escrevi, e assig
nei e firmei com o meu Signal
Publico. Em fe e testemurhode
verdade. O Tabelleiro Publico Joao
e Alves Inzagano Barauna
Estava o Signal Publico e raso
Arrogo da Testadora por nao sa
ber ler nem escrever Fran
cisco Candido da Silva Cicilio Tho
mar da Costa Souza Francisco Sim
pricio de Aquino e Barco lino
Bijerra Lucides Jejuino Pereira da
Silva Francisco Candido da Silva Ci
cilio Terno de Mortura e Jos
de Mortura. doze de Julho de mil setecentos set
enta e nam, em casas de minha
residencia, nesta Paroquia de Santa
Cruz, me foi apresentada o Testa
mento por fazer em virtude
do cargo de quarto de Quatro lros
de mil setecentos cinquenta e
nove, e vinte e oito de Julho de
mil setecentos quarenta e tres
o abri, achava se cerrado, e la
chado com tres partes de la
cre e cingido com linha em
~~uma~~ada, tendo sido aprovada
do pelo Tabelleiro Publico Joao e Al
ves Inzagano Barauna, de que pa
ra constar fir este termo que as
signo, Santa Cruz da ut supra. O
vigario e Antonio Raphael Gomes
de e Netto. Este he o Testamento

Ti.^o de
Mortura.

Reoluto.



Dental

o Testamento solenne de Do
 na e Irma de C Franjo Pereira,
 por approuado, nesta data Mil
 ta do Oite, quatorze de e Novem
 bro, de mil, setecentos, e setenta
 O Tabelião Publico Joao O Alves Fran
 jo Baranna Estava o Sello de Se
~~zes~~ Estampilha da quantia de
 seiscentos, e oitenta e duas Estavas as tres
 folhas Publicadas e Antonio Seppe
 pe Sellido, compra se, e registes compra
 se, e entregue de a parte o traça se,
 ficando o original no Cartorio
 Cidade de San Jose vinte de Julho
 de mil, setecentos, setenta e hum
 e Antonio Seppe de Albuquerque
 que e Baraerham e Accerto e Accito.

~~Testamento para compra de...~~

~~...protesto, pela...~~

...do: ~~...~~ em dito Testamento,
 e ~~...~~ de e ~~...~~ Pub
 lico, compra se, e registes do Testa
 mento, e Sello de tres Estampil
 has, que in Escrivam, abaixo assig
 nado aqui bem, e fielmente Regis
 trei ao qual me reporto, e vai na
 verdade sem conza alguma que
 duvida faca, isto, examinado confe
 rido e escurtado comigo proprio na
 forma do estylo, cujo Testamento me



Testamento me foi em treque pelo
proprio Testamento de Bernardino
Gomes de Farias, que assignou, e fi-
ca em meu poder e Cartorio, para
se lhe dar o competente traslado
do dito Testamento. Cidade de Sam
Jose de Mipibu, ^{nos} 22 de ~~de~~ ^{no} nome
Provincia do Rio Grande do Norte,
ao primeiro dia do mes de Agosto
do Anno do Nascimento de
so Senhor Jesus Christo de mil e sto cen-
tos e oenta e hum, quinquagesima
Independencia, e do Imperio.

Em fe de verdade,

O Escrivaõ do Impo e Regidoes,
Leir Jose da Costa e Santos

~~Concedida em 13 de Setembro de 1876
nos Juiz de primeira Instancia~~

Visto em correçõ: obteve-se authenticamen-
te o procuramento assinado a f. 29^a e 30^a sob a pena
comminada. S. Jose de Mipibu 7 de Maio 1876.
e salvo em P. 13

Compra se Jose 13 de Maio de 1876
(Dantas)



Testamento me foi em 18 que pelo
proprio Testamenteiro Bernardes
Gomes de Farias, que assignou, e fi-
ca em meu poder e Cartorio, para
se lhe dar lo cumprimento. Translado
do dito Testamento. Cidade de Sam
Joze de Mipibu, Comarca de ~~da~~ nome
Provincia do Rio Grande do Norte,
ao primeiro dia do mez de Jan
to do Anno do Nascimento de ~~de~~
so Senhor Jesus Christo de mil e cen-
tos e setenta e hum, quinquagesimo da
Independencia, e do Imperio.

Em fe de recolha.
O Escrivaõ d'Ordens e Registros,
Levi Joze da Costa e Franctis

Concedido em 13 de Maio de 1876
nesta Cidade de ~~da~~

Visto em cartorio: obteve-se extracto men-
te o presente e mandado a p. 29 e 30 sob a pena
comminada. S. Joze de Mipibu 7 de Maio 1876.
Salvador Perez

Compra n. 13 de 31 de 1876
(Dantas)



Dantas

Testamento de Antonio Maurício
Cordeiro Castilho. Promulgado
em 3 de Junho de 1878.

Eu, o abaixo assinado, Antonio Maurício
do Sacramento, Primogênito e Filho,
Filho Espiritual Santo, em quem
eu Antonio Maurício Cordeiro
Castilho. Promulgado firmemente
e vivo, e em esse fim, quero e vi-
ver e morrer. Este é o meu testa-
mento e última vontade. De-
claro que sou natural desta Ci-
dade de São José do Ribatejo,
filho legítimo de José Maurício
e de Ana Cordeiro. E sou
natural de São José do Ribatejo,
que é do Reino de Portugal
e de uma mulher, D. Ana Maria
de Sá, filha de João de Sá.
Declaro que sou casado em
segundas nupcias com D. Ana
Maria de Sá de Sá, natural
Castilho. Primogênito, e sou o
único e único filho, e que
eu não tenho herdeiros necessa-
rios, visto como sou o único e
único descendente de meu pai e
de minha mãe, e sou o único
e único herdeiro de meu pai e
de minha mãe, e sou o único
e único herdeiro de meu pai e
de minha mãe. Faltando quem eu
reputado no Conselho desta



Testamento me foi entregue pelo
proprio Testamento Bernardino
Gomes de Farias, que assinou, e fi-
ca em meu poder e Cartorio, para
se lhe dar o competente traslado
do dito Testamento. Cidade de San-
Jose de Nipitiba, Brasil, ^{no} nome
Provincia do Rio Grande do Norte,
ao primeiro dia do mez de Agosto
do Anno do Nascimento de nos-
so Senhor Jesus Christo de mil e cen-
tos e setenta e hum, quinquagésima da
Independencia, e do Imperio.

Em fe de verdade,

O Escrivaõ d'Ordem e Registros,
Leitor Jose da Costa e Franca

orientado comigo Sr. da Bellinballe
nos Briles de estamos no Livro

Este em correção: obteve-se estrictamen-
te o provimento com a p. 29 e 30 sob a pena
comminada. S. Jose de Nipitiba 7 de Maio 1876.

Salvador Pires

Compra se. Jose 13 de Maio de 1876

(Dantas)

~~Testamento~~ me foi entregue pelo
próprio Testamento Bernardo
Gomes de Farias, que assignou, e fi-
ca em meu poder e Cartorio, para
se lhe dar o competente traslado
do dito Testamento. Cidade de São
José de Macipubá, com a cad^{ma} ~~de~~ nome,
Provincia do Rio Grande do Norte,
no primeiro dia do mes de Setem-
bro do anno do Nascimento de nos-
so Senhor Jesus Christo de mil e sete cen-
tos e setenta e hum, quinquagesimo da
Independencia, e do Imperio.

Em fé de verdade,

O Escrivaõ do Impio e Regidoro,
Leir José da Costa e Franctis

Concedido em 13 de Setembro de 1876
no Cartorio de Macipubá

Este em correção: obteve-se authenticamen-
te o presente em 13 de Setembro de 1876
em Macipubá. S. José de Macipubá 7 de Setem. 1876.

Salvador Torres

Cumpra-se. José 13 de Set. de 1876
(Dantas)

Dantas

Testamento de Antonio de Souza que
falleceu Antonio de Souza
Cordeiro Castello Branco
em 3 de Junho de 1815

João, filho de João de Souza
do Sarauim e Brincande, Padre,
Tutor. Esposita Santa em quem
eu Antonio de Souza Cordeiro
Castello Branco firmamen-
te creio e em cujo fi. pinto se vi-
ver e morrer. Este é o meu testa-
mento e o meu vontade. De-
claro que sou natural da Ci-
dade de São João del-Rei, filho
legítimo de João de Souza
Cordeiro Castello Branco,
natural de Ilha de São Mi-
guel do Rio de Príncipe
e de uma mulher D. Maria
de S. Jo. e Jo. de Souza.
Declaro que sou casado em
segundas nupcias com D. Ana
Maria Freire de Mouta
Castello Branco, de cujo ma-
trimônio sou filho e por-
tanto não tenho herdeiros neces-
sários e visto como também de se-
gundo casamento não tive filhos
tendo porém do primeiro comen-
te um, que morreu em tenra
idade. Falleceu quem se
reputado no Cemitério desta



Dante 53

e per me feci illi fieri un
papel curado e lacrado sup.
quero que se escreva a
em Frades, Coelhos, e outros
que aida e se tornarem a escrever
com qua fadiga e heja a isto
horas, ao aida da Cambrada
Autores e Illustradores, e
os Cartões, e Primos, e por
illu. fari e substituta
muito grande e com um
muito de mais e de menos
quando a sua industria
e com um de mais e de menos
primo. Do que fari a com
star fari a de mais, que a
ingra e de mais. E de mais
Vergil, e de mais. E de mais
e de mais e de mais. E de mais
de mais e de mais. E de mais

Quero que se escreva a

que se escreva a de mais, que
de mais e de mais. E de mais
de mais e de mais. E de mais
de mais e de mais. E de mais
de mais e de mais. E de mais
de mais e de mais. E de mais
de mais e de mais. E de mais
de mais e de mais. E de mais

Alto

de mais e de mais. E de mais
de mais e de mais. E de mais
de mais e de mais. E de mais
de mais e de mais. E de mais



que me da o nome de Agente do Estado
de Santa Catharina de São Paulo, e que
em carta de nomeação de Raimundo Corrêa
Fragoso Ferraz, Juiz de Direito, e de São Paulo
de São Paulo, e me foi presente Luiz de Sil-
veira Leite, que se recolheu pelo proprio
que se achou no papel em um por fôrto juizo
continuamente, e que se passou, e
nao se tornou ha que presente a carta,
por onde se quer, por elle se tailler das
mao nãõ a minha, e fiado de
papel fôrto e escrito, dizendo me que
era um instrumento, que fôrto a um
rogo Luiz de Tranco Coelho, e que que-
ria me thõo approuar, e que se fôrto
acerto, e achou em effeito o instru-
mento do cobredito autor Luiz de Silveira
Leite, scripto em sua carta de fôrto,
que fôrto, e me thõo achou em effeito
de bonos, e me achou, e me achou,
um com a que se me fôrto, e me fi-
a fôrto de se me fôrto, e me fôrto
mecha a la xõo me fôrto, e que se fôrto
me fôrto que a carta o me fôrto, e me
me fôrto, que por a me fôrto e me
que fôrto, e que fôrto em fôrto de se
me fôrto me fôrto em fôrto de
fôrto, e que, e me fôrto em fôrto
me fôrto, quando, e me fôrto, e me
me fôrto, e me fôrto que me fôrto
que fôrto fôrto, e me fôrto, e me
que me fôrto a me fôrto de se, e me
fôrto me fôrto, e me fôrto, e me
que me fôrto fôrto, e me fôrto, e me



73

Testamento sobme esse que faz
o Sr. Capitão Joaquim Ribeiro
Dantas, casado, em 21 de Junho
de 1882.

Jesus Maria, José

Eu, nomeado doutor em a Trindade Pa-
re, Filho, Espírito Santo, impus a Jo-
aquim Ribeiro Dantas firmemente e uni-
o, em cuja fei potente, viva, e morar
Este é o meu testamento e último con-
to de. Declaro que me acho em um
estado de saúde, e para a vida, sou to,
que sou natural do Sr. Estado de So. José
a respeito. Sou filho do Sr. João, Sr.
João, filho do Sr. João, Sr. Dantas,
já falecido, e Gerência Terceira de
meu. Declaro que sou casado com
Dona Maria Dantas, e que sou
em três filhos. Declaro que
sou filho natural de Sr. João, Sr.
filho do Sr. João, Sr. João, Sr. João,
relembro por me por a respeito publi-
ca por João, Sr. João, Sr. João, Sr.
Sr. João, Sr. João, Sr. João, Sr. João,
conheço, e que sou filho natural de
meu Sr. João, Sr. João, Sr. João, Sr.
em Sr. João, Sr. João, Sr. João, Sr.
por a Sr. João, Sr. João, Sr. João, Sr.
claro que sou o único, não, que sou
to Sr. João, Sr. João, Sr. João, Sr.
a Sr. João, Sr. João, Sr. João, Sr.
me Sr. João, Sr. João, Sr. João, Sr.
do Sr. João, Sr. João, Sr. João, Sr.



Dayton

in summo, e melle ab omni or
 sigoradas: dae fe: e puaante amu
 mas testimuntias de m que, utam
 de em sic pua pua Jecio. Campu
 toctado de saude, o que fac mup
 ead pua mui Tabecio de pua m
 mas testimuntias pua m, qu
 quoa fac m uat a seu tu
 muto, o qual e m uat m a de
 claraçao seguinte: Que era Catho
 lico apostolico romano, em eu
 go fe tu m uat e pua m m m
 Que era natural do to Frequentia de
 Sant Anna e São Jurgem, de São Ju
 se de Maripia, Que era filho legi
 timo do Cavale Antonio Barilo
 Ribeiro Santos e de sua mulher
 Dama Ignacia da Silva Barros, ja
 falecidas. Que era Casado pua se
 gundo e Cammuntias de m m Cam
 Don Bernardino Ferruz da Silva
 Santos: Que de m Cammuntias m a
 ten tias fictas: Que tu m m fi
 lho natural de m m m m m m
 Ribeiro Santos, heuido de m m
 Mano de sua mulher Dama
 o qual nasceu no dia de Je
 nio de mil e to cento e setenta e
 um, e foi baptizado na Igreja Ma
 triz de m Frequentia pua m Reve
 rendo Padre Vicente Ferruz de m
 sa Lira, sendo seus padrinhos
 O major Antonio Ribeiro de m
 e seu m m m m m m m m m m



Antônio Teodoro da Câmara, e que
pelo presente tutelamento recanhe-
do e por seu filho, para que fizes-
se pagar dos seus direitos havidos fi-
cas. Que quem que o inteiro deste
tutelado seja feito com o nome de
seu pai, que por sua alma
seja rezado quatro Capelas de
Missas. Que se ao tempo do seu fat-
lecimento não houverem filhos de
sua maternidade com Dona Ben-
neditina Teodoro da Silva Santos,
era sua vontade instituir herde-
ros de todos os seus bens, tirados os
necessários para o cumprimento
dos encargos feitos, ao seu filho
natural, seu sobrinho pelo seu
ante tutelamento Benício Teo-
doro Santos. Que segundo Benício
Teodoro Santos, ainda menor, e
quando maior souber fizesse de le-
gitimo matrimônio, era sua van-
tade, que seus bens, que de si ter-
cam, fossem a sua mulher Do-
na Beneditina Teodoro da Silva San-
tas, e o tercio dos mesmos, sempre
suavia, voltando de elle por sua mor-
te a ser divididos com os herdeiros
dele tutelados, e os queas intrinsecas
na face de ditos bens, se ao tempo
com o nome de seu filho Benício
Teodoro Santos, suas condições espe-
cificadas, não existirem mais a sua
mulher Dona Beneditina Teodoro



Dantas

Terrero da Silva Dantas. Que
 nomeava testamentarias, em pri-
 meiro lugar a sua mulher Dama
 Bernardina Ferrer da Silva Dan-
 tas, em segundo lugar seu irmão
 Comendador Tibério Dantas em
 terceiro seu sobrinho o Major An-
 tonio Ribeiro Dantas, aos quaes co-
 gavo, em acatamento e pro in car-
 go de terem sua testamentaria. De-
 clarou finalmente que estava
 a sua ultima vontade e disposição
 para depois de sua morte, e que por
 este testamento rogava qual
 quer outro = Compi de unidade appoi-
 o deive e autorizam e testador Comendador
 Francisco Basilio Ribeiro Dantas,
 e sendo elle este por mim lido, e o
 achado conformem e accorde com
 as testamentarias tenente Comendador
 Basilio Tito da Costa Rego,
 proprietario, Capitão Jurado
 Antonio da Silva Sobas, nego-
 ciante, Rito Baptista Lima, ne-
 gociante, Basilio Olympio Carde-
 so, negociante, e Jurado Tiuci-
 ra Brandão, negociante, este sol-
 teiro e aquelles carados, e todos me-
 radados nesta Cidade, de mim co-
 nhecidos, e a todos presentes, que fi-
 eu Luis da Triga Lima, Tabuleiro de
 Notas, e secretario anexo em publi-
 co livro de que uso = Francisco Ba-
 silio Ribeiro Dantas = Trecho



Pedro Antonio Tito da Costa Rego,
- Joaquim Antonio da Silva
Lemos - Rito Papuleira Vieira,
- Basilio Olympio Cardoso, - Jo-
aquim Teófilo Brandão - Em
fidelidade (Signal publico)
O Tabelião publico Luis da Vi-
ga Pereira. Nada mais se con-
ta em dita escriptura de lita-
mento e recanhecimento, a qual
se trasladou aqui do proprio ori-
ginal em nome de Luis de Azevedo
ao qual se refere, em o presente
perido e conuente do publico Tabelião
Campanhins abais assignado -
Em Luis da Viga Pereira Tabelião
de Notas e subscricao e arquivos em
publico e sem de que uso - Cidade
de São João de Nepesim quatro de
Junho de mil e cento e setenta e
nove - Em fidelidade (Signal pu-
blico) Tabelião publico - Luis da
Viga Pereira - Conferido e conuente
por mim Tabelião abais assignado
em nome de Luis da Viga Pereira
quatro de Junho de mil e cento
e nove - Em fidelidade - Tabelião publi-
co - Luis de Franca Castro - Meu
muro vinte e quatro Reis - seis centos e
setenta - Pagou seis centos e setenta e
seis de Lira em dinheiro a favor adicional
em favor de dita Campanhins São João
quatro de Junho de mil e cento e nove

Sello
630.



Dantas

Certos e inteiros - Abelle
 etor C. Albuquerque - Abecirani -
 Francisco Gregorio - Termos de apre-
 sentação - Nos quinze dias do mês de Maio
 de 1801 o certidão Certos e inteiros
 to, nesta Cidade de São João de Del-
 pelei, em cara e residência de frei
 Manoel José da Paixão e Santo
 Francisco de Sá - Ribeiro Dantas,
 que em Lisboa abainho assinado
 seu irmão, e irmão de seu irmão
 Cidadão Manoel Feliciano de
 Sá, moradores nesta Cidade, por
 ele foi apresentado a apresentação
 ecriptura de tutamento em Notas
 com que faleceu o Coronel Fran-
 cisco Basílio Ribeiro Dantas, um
 mo herdeiro da parte do dito mestre
 cinco de Março proximo passado,
 sendo o mesmo apresentado a pre-
 sentação do falecido tutelador,
 e embebido da apresentação do di-
 to ecriptura de tutamento em
 Notas pela mesma do falecido,
 foi por elle frei a ecriptura e lida por
 elle em presença do dito apresentador,
 e delesando elle apresentador,
 e quem o mesmo tutelador havia fal-
 hecido no dia vinte e cinco de maio
 de Março proximo passado, em
 mo herdeiro da parte, e actuando el-
 le frei que a ecriptura de tutela-
 mento em Notas, estava em presen-
 ça, mandou fazer a dita ecriptura

Apres-
tação

10

10

10



Dispo, que assignarem como apre-
sentante. Eu Manuel Antonio Sa-
raiva de Moura, residente aqui
em Santos = Manoel Filiziano
de Moura = Condeusam = Logo
firmadas ante os Condeusam as Ju-
riças Francisco de Souza e Duarte Fran-
cisco de Souza = Tibério Santos de
quem firmadas os termos = Eu Manuel
Antonio Saraiva de Moura, de

Dispo: civado e recebido = Condeusam = Con-
pro de argeitru u, intemando
de o puzimio tutassumtuo ja
ra a acuitacao da tutassumtuo
prestado e puzimio de outy
Soy Jani quem de Aluicolenet
seto em tor e no vinta = (Doutor

Dote = Dote = Nossa Senhora, dia, nua e ar-
no vinta de laudo, me forado vinta
quem vinta ante de tutassumtuo em
Notas, pelo Juiz da Fazenda de Du-
tor Francisco de Souza Tibério
Santos. Do quem firmadas os termos
Eu Manuel Antonio Saraiva
de Moura, residente aqui.

Notas: de Moura, residente aqui. No
Lixação = Certificação quem vinta de
Cade para de meu Cartorio no ofi-
gencia a vinta tutassumtuo de
m. Bernardino Ferruz de São
Santos por todo Contado. do des-
pacho vinta, logo, de proster supra;
declarado. me vinta quem acuitau
a tutassumtuo, ficando para pro-
ter o puzimio e ser seu em vinta

Declaro em nome de Deus, nesta
Cidade de São Jaci de Mepito,
em casa de residência da tutela,
municipal e igreja Nossa Senhora
do Carmo Ferrão da Silva Dantas,
viendo o Coronel Francisco Bo-
nifácio Ribeiro Dantas, sendo fei-
tos os jurados da guarda e Du-
tor Francisco de Sá e Albuquerque
Dantas, amigos e vizinhos abaisso
mossados, e todos a si presen-
te e ausente juraram, e jurou de fei-
nie, e de juramento aos Santos
Evangelhos, de bairros do qual em
carregue e de compromisso
de dar e dar a tutela e curatela,
e no seu testamento do seu fal-
lecido, mandado a Coronel Fran-
cisco Bonifácio Ribeiro Dantas,
e recebido o juramento, por ele
assim o possente e cumprir.
Do que se fez este termo, que assi-
gnar com o dito juiz. Eu Manoel
de Brito, Juiz de Paz de Mepito,
e Francisco de Sá e Albuquerque
Dantas, Testamento do Coronel
Francisco Bonifácio Ribeiro Dantas.
Atada assim se concluiu no dito es-
criptura de testamento em
presença de todos, e de apse-
sentações de todos os juramentos,
e nela se fez o testamento, e me-
diante os praticados e no mesmo

Notulo



Doyle

autonoma e servata. In Aba
non debentur servare deus hinc
suaviter amicus.

Chapman

1. Jan. 2. de. Januarii 1894

Maurice de la Roche

Tutamento debentur cum qui
hinc facti hinc que de Oliveira.
in die 7. de. Jan. 1894.

Johann, Abbario, Jani:

Em nome do Santissimo
Pae e Mãe deus e do Espirito Santo,
que em nome do Pae e Mãe deus
que de Oliveira, fuisse em nome do
Criso, e em nome do Pae e Mãe deus
seu e servata. Tutamento
de. Declaro que sou o tutor e
guardador do Estado do Rio Grande
do Norte, fidei legatario de
Joaquim de Oliveira de Oliveira,
e de Abbario Jani do Rio Grande,
já falecidos. Declaro que
me acho de fidei legatario
fidei legatario. Declaro que
sou o tutor e servata do
Estado de Oliveira, e em
condição de fidei legatario
de Oliveira. Tutamento



Dante

sito. Cunctis novis...
 Tu. Jaco. Tibonio. Lati. Nomen. *Solo*
 mo dei, non...
 aliquid, me...
 uter autem...
 totum...
 idem...
 cipue...
 quia...
 ut...
 tomis...
 et...
 et...
 sine...
 a...
 Libera...
 id...
 pro...
 pro...
 illi...
 in...
 to...
 com...
 x...
 to...
 h...
 et...
 can...
 to...
 to...
 d...
 Car...
 de...
 et...
 al...



[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



[Faint, mostly illegible handwritten text in a cursive script, likely a historical document or letter.]

Jun 6.



Confessado e escriptado por animo e seruento juramento a haixo assignado.

O seruento juramento

Marcos Honorio de Aborau

Ante mimto delemos com esse
palle em terra João de Almeida de Almeida
no dia trinta de Novembro de 1895.

Justico Abaciano Juri.

Em nome da Santissima
Trindade, Padre, Filho, Espirito
Santo, em nome e em
nome de Nossa Senhora, fir-
memente, e eu em
paleo pinto e viver e mor-
tar, e de aqui em diante
~~to e de aqui em diante~~

eu, que sou natural de
Linda de São João do Terceiro
da Parahyba, filha legítima
de Antônio de Albuquerque de
Silva e de Joanna Maria
de Albuquerque, assim
firmado. Declaro que
me acho de firme e me
proprio e firme. Declaro
que sou e quero e amo
ad São João de Almeida
de cujo nome e nome
vamos filho algum. Fui
em de vinte e dois de São



Dantas

San Joao de Miquilim,
 queo ser deputado no li-
 metario publico, e sem
 corpo deo nome de este
 habito de ~~de~~ Lourenco
 das Dornas, a cujo esma-
 dade fei entrega, ficando
 o meu victor a cargo de
 meu amigo, que e fei
 San Joao de Miquilim. Mas
 que feo o victor abusa
 de dizeo semo Capella de
 Menos, a saber como no
 dia de meu victor, de
 los os Teores, que assiste
 sem a elle, dizeo Menos
 de corpo publico, feo
 mais feo abusa. De ~~de~~
 que, tirando o de porem de
 meu favor de os meus
 que feo em occasio, e
 remanescendo, e o que
 sobre de o meu feo de
 ficera feo meu amigo,
 a quem o victor o meu
 meo e o meu e o meu
 e feo de o meu de
 so. De dizeo que se eu mo-
 res feo de o meu, que meu
 meo, elle deo o meu
 do a cargo de o meu
 e os de feo de o meu, e
 como de feo de o meu
 delle, e o meu de o meu



fecho e coado chisado em
que era o seu testamento,
que lhe foi feito a seu rogo
em Rebelião Louro de Fran-
co Caista e guerra que eu
lhe apparecei, visto por
que eu a acceitei e acceitei
com effeito de se a dita
morte da subscrita de
Lorenzo Felissimo Netto de
Netto, encipito em duas
leudas de papel e que
vix me li e me a acceitei
do em toda a honra
vinda, em entretanto
nem como que devida
festeira, visto devida fazer,
que se as seguintes da
Lei no favorado do, lute
membros de baixo acceitei
do, a que se acceitei
que este era o seu testa-
mento e ultima vontade,
que por este motivo
outro ~~se acceitei~~, que se
goad as justicias de sua
Majestade e de de de de
cumprimento de justiça,
e que se me valeu como
cedula, visto como testamento,
que se valeu como ce-
dula ou cedula, e final-
mente que era com teste
que ficasse fecho, coado

Corio e laecond, e que
 suas fessas abertas de modo
 de paeis de seu felle circum
 to, e qual por suas ter cau
 ra, que devida fizesse, seu
 beignici an duos laudos de
 papeo e seu que de actu
~~do excepto e luctuoso~~
 to, e am amem appuicio
 de Caicho e th'o apper
 veie, e se eme por apper
 vodo sua formosa de Lei,
 e do mico Regimento, am
 todas as Salvações e de
 Disento, e fido fecho, am
 do e laecond, e em seu pri
 gos de laecond in emode por
 bano, e fido e emter seu
 mto. Auto de Appuicio e em,
 que am em ~~th'o~~ de
 ve. Deho a seu d'go, fido
 the puer e mgor, e o que
 dau fe. Am de luctuoso
 isho puer mter Francisco
~~Proprio~~ Afflicto mter m
 to Cidade, e m puer de pu
 blico Marmar e blor m
 tino Cinor de Afflicto e em
 em, m m m de luctuoso
 bano, e m puer de pu
 blico, Rapto e m m m m
 em de luctuoso, m m m
 dita Cidade, e m puer de
 publico Marmar de luctuoso



Dante

de São João de Atipicubú, e
do Cidre de São João de Atipicubú,
seu filho legítimo de Castro
dos Alencar de Almeida e Jo-
anna Albuquerque de Almeida,
seus pais. Declaro que
seu nome é João de Sa-
ves de Almeida e Silva, de cu-
jo casamento tivemos con-
ta pelos os seus próprios
testes. Declaro que sou a
cho o nome e nome meu per-
feito junto a submissão
to. Declaro de minha vida
de São João de Atipicubú,
quero que meu corpo seja
sepultado no Cemitério
público desta cidade, sem
de minha vontade de
qualquer natureza. Declaro
de que por minha alma
de dezoito mil e quinhentos
reales. Declaro que orde-
narei as despesas de meu
funeral e sepultamento
de, ou o que melhor, para
por, meu nome, assim
constituo o meu testame-
nto e deixo a minha
herança e bens a meus
herdeiros legítimos. Rogo
ao Senhor Alcaide de
Santos de São João de Atipicubú,
seu filho legítimo de São
João de Almeida e Silva



...procurando de
...deus, que dei e
...perfeito juizo. He
...deus de Ab
...Barrão de Caramuru,
...que fui criado,
...e de cujos consorcio epi
...torem varios seus filhos, Ju
...ad Alvaro Mascial Filho,
...Alexandre de Alvar Mascia
...de Francisco Martini
...de Paula e os outros de
...Mascia e Martini e os de
...Paula. Debeo que se fel
...leem sobre o sitio de
...municios, que se se repul
...tudo em nome de. Coto
...ocurrem por tanto
...aqui e ali de do Parit
...no Sacramento de
...Foy e a cujos confes
...no pectores, e os
...muitos que se
...foi feito com toda
...causa, e os
...pa. Mas que por
...reputa a de de
...as ^{cofe} de de
...aqui e ali de
...de nome de
...os de de, que
...outro de de
...e cujos filhos
...se, que de de



Dante

ministro Luiz, no dia
 de São João. Alvar Manoel
 de Sá, a quem compete
 tua nomeação, julga-se
 de tua vontade, e em
 presença dos senhores
 que se acham presentes.
 Deleito que se achou sobre
 ver-se as nomeações feitas
 do Alvar Manoel de Sá,
 para ser o ministro
 de São João. Não
 goza de favor o nome
 Manoel Alberto de
 Araújo, ao doutor Tho-
 mais Cândido de Sá,
 de São Paulo, que se acha
 no estado de saúde
 muito melhor do que
 os outros que se acham
 presentes. E em
 consequência de tudo
 isto, se achou por
 bem de se nomear
 Manoel Alberto de Sá,
 para ser o ministro
 de São João. E em
 consequência de tudo
 isto, se achou por
 bem de se nomear
 Manoel Alberto de Sá,
 para ser o ministro
 de São João.



acta de afiprecos, oha **Doutor**
 Tur, terras de Campesina
 no. 1. maai terras, de p. ora
 ci cetro p. l. e. de m. s. em
 sua t. t. s. m. t. s. o. l. e. t. s. o.
 que f. r. o. m. e. u. i. e. e. z. e. i. d. o. f. a. s.
 p. r. i. s. o. r. j. i. m. e. l. s. e. g. e. a. l. m. e. s.
 r. e. p. o. s. t. o. c. a. m. p. e. s. i. d. o. e. c. a. m.
 e. n. t. o. d. o. c. a. m. p. e. s. i. d. o. e. c. a. m.
 t. e. p. i. r. a. m. e. n. t. o. **Do** **Capitão**
 Francisco Thomaz Ribeiro
 Doutor, ficando a outoriza-
 ção em favor de **Constantino** e
 pend. a. m. e. n. t. o. l. i. d. a. d. a. d. e. d. e.
 You' d. e. l. l. i. p. i. h. e. n. o. s. b. o. n. i. t. s.
 de os de sua defuncta d. a. v.
 no de sua outorizaç. e. n. t. o. s. s. u. o.
 v. n. t. e. c. a. n. t. o. **Do** **Francisco** **Car-**
tião **Francisco** **de** **la** **cidade**.
 E. a. m. i. s. a. m. m. e. n. t. e. i. n. a. m. e. n. t. e.
 t. e. p. o. s. t. o.

S. You' d. e. l. l. i. p. i. h. e. n. o. s. b. o. n. i. t. s.
 de 1898.

Francisco

Conferido e concertado.
 E. E. m. e. n. t. e. p. e. r. a. m. e. n. t. e. t. o. d. o.
 Francisco Turrisi Ribeiro Doutor

Testamento de **Francisco** **de** **la** **cidade**
 e. i. n. t. e. c. o. m. q. u. e. f. a. l. l. i. c. a. m. e. n. t. e. p. e. r. a. m. e. n. t. e.
 t. e. c. a. m. e. n. t. e. Francisco de la cidade



Escrevante juramentado, em 12 de março
de 1903. Descrevante juramentado Dantas
Manoel Honório de Moraes;

Testamento sobrenome e Codicillo e sangue
Juliano e Doutor Honorio Candido de Sousa
- Sobrenome em vinte e sete de outubro de 1903.
Com nome de Santo Antonio de
de. Eu, abaixo assinado, Bacharel Hono-
rio Candido de Sousa e Silva, por aqui
vivo e residente neste município
Pernambuco, achando-me de perfeita
sã e inteira memória, fiz o meu
testamento, e dei ordem de velle-
za e vontade, declaro que sou catolico
seu Apóstolico Romano, que
sou Religioso e tenho por Deus
protector e senhor. Peço a Santos
meus testigos, Manoel Honório, que
interceda, perante a meu Juiz
Fidalgo, para que tenha a honra
de ser o meu executor, declaro que sou
casado de Manoel José de Albuquerque
fidalgo legítimo de Alexandre Fran-
cisco de Sousa Silva e Candido de
Souza de Sousa, ambos já falecidos.
Declaro que sou casado em pri-
meira nupcias, e por conta de
casada, com Annastacia de
Souza, e que tive a dita filha
nupcial, Cecilia, com o
Manoel de Souza de Silva, nome
dado, casada com Francisco de
Vasconcelos de Sousa, Bacharel
juroual. Augusto de Sousa, Silva

de approuver que aujourdhui elle
 de chez Cassini, Candido de Souza, *Doutor*
 e Titulo, id e que dou fei, sendo testemun-
 nhos presentes Capitao Joze de
 Antonio de Silva Leite, major da
 realidade de Vila Rica, Francisco
 de Paula Felis major da realidade
 desta cidade, Capelao Joze Feliciano
 no de Araujo, major da realidade
 e de feyza da fazenda de Vila Rica
 do Rio de Janeiro, e de Vila Rica, e de
 do Rio de Janeiro, e de Vila Rica, e de
 que meoubeem seu dote de outros
 Horacio Candido de Souza e Titulo,
 e propoz de garantir feyza da
 sua exportação de Vila Rica, e de
 publicamente a esta de approuver,
 e em nome de Antonio de Souza e
 Moura, Tabella publico e seu
 meo amizma e seu publico uso, e feyza
 uso. Com feyza de (seguir) de
 de Vila Rica, Moura e Antonio de
 Souza e Moura, Horacio Candido
 de Souza e Silva, Joze de Antonio
 de Silva Leite, Francisco de Paula Felis,
 Joze Feliciano, de Araujo, Nito de
 Vila Rica - Passos de Albuquerque de
 Vila Rica e Codicillo. Nos vinte e
 oito dias do mes de Setembro do anno
 de mil e setecentos e seis, nos lugares
 Partidos de districto de Vila Rica
 de Vila Rica, seu com de Souza e
 Joze de Antonio de Souza, e de feyza
 vindo a tabella de Vila Rica, e de
 e de Vila Rica, e de Vila Rica



Risquéc

Observat

Manuel de S. J. in 1600



41
Dantas

Wiggen

Guirigot

House of P. ...



Handwritten text in a cursive script, likely a letter or document. The text is written in a dark ink on aged, yellowish paper. The handwriting is dense and fills most of the page. The text is written in a cursive script, likely a letter or document. The text is written in a dark ink on aged, yellowish paper. The handwriting is dense and fills most of the page. The text is written in a cursive script, likely a letter or document. The text is written in a dark ink on aged, yellowish paper. The handwriting is dense and fills most of the page.



[Faint handwritten text, likely a list or account, covering the majority of the page. The text is mostly illegible due to fading and bleed-through.]



intacto, eadem etiam, de sum. *Dignitas*
 non inveniuntur acceptis. *Carto 74*
 apponuntur putes, et non eorum quod dicitur
 de fidem, sciendum locum iste tenent,
 qui cum fuerit o. fari eam representant
 hoc est testis in istis. *per illud quod de*
*Carto 74 dicitur de sum. *Carto 74*. Lini*
Carneis de Andrad, et non in sum
*depe, unde dicitur. *Carto 74*. *Carto 74**
~~Sum. *Carto 74*. *Carto 74*. *Carto 74*~~
 Curia. *Carto 74*. *Carto 74*. *Carto 74*
 Joana *Carto 74*. *Carto 74*. *Carto 74*
 Antonomastice, *Carto 74*. *Carto 74*. *Carto 74*
 Lini *Carto 74*. *Carto 74*. *Carto 74*
 ista dicitur de p. p. o. d. l. l. de Curia
 factus de p. p. o. d. l. l. de Curia
 de Curia *Carto 74*. *Carto 74*. *Carto 74*
 Sed *Carto 74*. *Carto 74*. *Carto 74*
 Lini *Carto 74*. *Carto 74*. *Carto 74*
 Obsecro. *Carto 74*. *Carto 74*. *Carto 74*
 unde *Carto 74*. *Carto 74*. *Carto 74*
 ista *Carto 74*. *Carto 74*. *Carto 74*
 de *Carto 74*. *Carto 74*. *Carto 74*
 reguntur *Carto 74*. *Carto 74*. *Carto 74*
 de *Carto 74*. *Carto 74*. *Carto 74*
 non *Carto 74*. *Carto 74*. *Carto 74*
 his *Carto 74*. *Carto 74*. *Carto 74*
 in *Carto 74*. *Carto 74*. *Carto 74*
 Lini *Carto 74*. *Carto 74*. *Carto 74*
 iste *Carto 74*. *Carto 74*. *Carto 74*
 raris *Carto 74*. *Carto 74*. *Carto 74*
 Con *Carto 74*. *Carto 74*. *Carto 74*
 intimas *Carto 74*. *Carto 74*. *Carto 74*
 scilicet *Carto 74*. *Carto 74*. *Carto 74*
 de *Carto 74*. *Carto 74*. *Carto 74*

Dantas



101
11/11



105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121

Tem este Livro cento sessenta e duas folhas por
minu numeradas e rubricadas, e para coes-
tar mandei fazer este encadernamento, em que
assignei

Francisco de Sousa Ribeiro Dantas

Tem este Livro em branco cento sessenta e duas
folhas de papel, que deve pagar cada humo a
taxa de quarenta reis, e todas quantias de
reis mil quatrocentos e setenta e seis.

O Escr. do Registro.
D. José da Costa Maurer

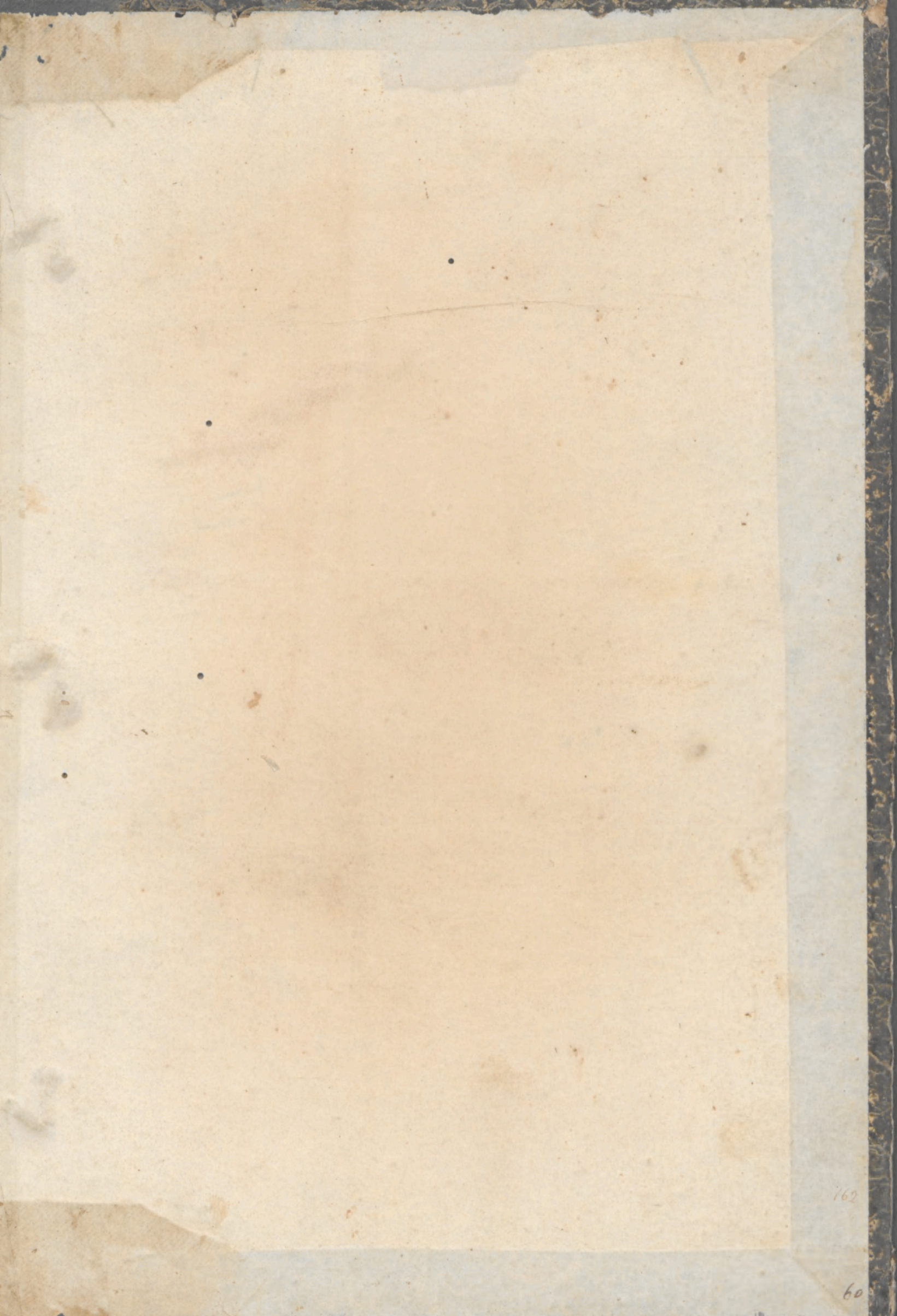
Nº 7 ————— R. 6: 480
R. seis mil quatrocentos
setenta e seis do Sr. José
de agosto de 1862

Trindade

Davies

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page]





162

60



